



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº054/2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
TERMO DE PERMISSÃO DE Nº 444/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, até o momento, não foi providenciada a Concorrência Pública para concessão dos serviços de transporte público municipal,

CONSIDERANDO que, o prazo de permissão de 06 (seis) meses, fixado pelo Decreto nº 124/2013, para a empresa S & R GOLD LTDA – EPP prestar os serviços de transporte público no Município, vence no dia 09 de maio de 2014,

CONSIDERANDO que, o art. 2º do Decreto nº 124/2013 permite a prorrogação do prazo da permissão por mais 06 (seis) meses, mediante Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo da permissão concedida à empresa S & R GOLD LTDA – EPP para prestação dos serviços de transporte público no Município de Diamantino, na forma do art. 2º do Decreto nº 124/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 08 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal